

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- "TRANSFERE SERVIDORA PÚBLICA".-ZENOBIA
- "TRANSFERE SERVIDORA PÚBLICA".- ELIANA
- "EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010."

DECRETO

- DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - MARÇO



“TRANSFERE SERVIDORA PÚBLICA”.-ZENOBIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0056/2023

“Transfere servidora pública”.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de uma Aux Servicos Gerais A;

Considerando que a Srª. Zenobia Barboza Da Silva, Aux Servicos Gerais A, atualmente lotada na Escola Municipal Maria José Teles, pode exercer sua função na Escola Municipal São Sebastião para um melhor aproveitamento do pessoal;

Considerando que esta reorganização visa o cumprimento do Princípio da Eficiência, inserto no caput do art. 37, da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional n.º 19/1998;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a Srª. Zenobia Barboza Da Silva, Aux Servicos Gerais A, da Escola Municipal Maria José Teles, para a Escola Municipal São Sebastião.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 19 de Abril de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N° 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“TRANSFERE SERVIDORA PÚBLICA”. – ELIANA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0057/2023

“Transfere servidora pública”.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de uma Aux Servicos Gerais;

Considerando que a Sr^a. Eliana Batista Bispo, Aux Servicos Gerais, atualmente lotada na Biblioteca Municipal, pode exercer sua função na Creche Municipal Tia Clarice para um melhor aproveitamento do pessoal;

Considerando que esta reorganização visa o cumprimento do Princípio da Eficiência, inserto no caput do art. 37, da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional n.º 19/1998;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a Sr^a. Eliana Batista Bispo, Aux Servicos Gerais, da Biblioteca Municipal, para a Creche Municipal Tia Clarice.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 19 de Abril de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N° 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0058/2023

DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Nº 049/2010 e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 049/2010, em seu art. 46 prevê que “nas hipóteses de licenças, afastamentos que se faça necessário suprir eventuais carências do ensino por período não superior a 12 (doze) meses, o Secretário Municipal de Educação, poderá atribuir ao Professor submetido ao regime de 20 (vinte) horas, um acréscimo de 20 (vinte) horas, a título de regime diferenciado de trabalho”;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o enquadramento em mais 20 horas, da servidora **MARILDA NOVAIS ARAUJO**, portadora do CPF: 486.490.585-15.

Art. 2º - O enquadramento de que trata o artigo anterior não confere aos servidores a efetivação como servidor público.

Art. 3º - O enquadramento, conferido a título precário, nos termos desta Portaria, poderá ser revogado a qualquer tempo.

Art. 4º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 19 de Abril de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - MARÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 3 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPL DE SAUDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINSTRATIVAS DO HOSPITAL

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 23.000,00

Total Suplementado:	23.000,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPL DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	6.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINSTRATIVAS DO HOSPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
Total Anulado:	23.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS

.....

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM.,PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 10.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS

.....

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM.,PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 08 de março de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM.,PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

4.048 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DE CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
4.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4.005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

4.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

Total Anulado: 200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 10 de março de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 6 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030201 - GABINETE DO PREFEITO

4.041 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM.,PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

4.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		50.000,00
	Total por Ação:	65.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	103.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030201 - GABINETE DO PREFEITO

4.041 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPL DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	103.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 15 de março de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

4.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	70.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

4.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	70.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 16 de março de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 8 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 290.500,00 (Duzentos e noventa mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 290.500,00 (Duzentos e noventa mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030201 - GABINETE DO PREFEITO

4.041 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		15.000,00
	Total por Ação:	15.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.500,00

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM.,PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

4.005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		110.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
4.016 - DESENVOLV. DAS AÇÕES DE SALARIO EDUCAÇÃO-QSE		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
4.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00
<hr/>		
030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.023 - GESTÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPA DE SAUDE		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.026 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	92.000,00
	Total Suplementado:	290.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030201 - GABINETE DO PREFEITO		

4.041 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	15.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.500,00
<hr/>		
030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		

4.044 - GESTAO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULT., DESENV.ECONOMICO E EMIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 22 de março de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 9 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM.,PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

1.130 - REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210.000,00
Total por Ação:	210.000,00

4.005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00

Total Suplementado: 245.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

=====

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

=====

4.048 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DE CULTURA E ESPORTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

=====

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
Total por Ação:	210.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00
Total Anulado:	245.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 29 de março de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91